

DECRETO Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 1974.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 2º da Lei nº-19 de 29 de abril de 1974, um crédito adicional de Cr\$-1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com aquisição de 500 (quinhentos) litros de gasolina, destinado à viaturas da Delegacia de Polícia local,

Parágrafo único - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02. Gabinete do Prefeito

30.00. DESPESAS CORRENTES

32.00. Transferências Correntes

32.70 Diversos Transferências Correntes

32.76,02. Diversos

contribuição a Delegacia de Polícia local, com 500 litros de gasolina, destinada à viaturas da mesma, em serviços de diligências neste município. Cr\$-1.000,00.

Parágrafo segundo - O valor de presente crédito, correrá por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDENCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de abril de 1974.

JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.


Hermenegildo Baldin
SECRETARIO